

MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC
Errata Edital de Licitação nº 01-2017
Pregão Presencial 01-2017
Transporte Escolar

A comprovação contida no item 8.4 subitem “a” do Edital: “comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 1 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado”, fica excluída do certame, mantida as demais cláusulas que permanecem inalteradas.

Matos Costa, 06 de fevereiro de 2017. Raul Ribas Neto-Prefeito Municipal.